

Comunicação nº 05/2014

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais do TRF1

Assunto: Deflagração de greve por tempo determinado.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, por sua Coordenação Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República e artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da Lei 7.783, de 1989,¹ considerando o fracasso da negociação com a Administração acerca das reivindicações da categoria e em razão da deliberação da categoria da Assembleia Geral realizada em 17 de setembro de 2014 (ata anexa), informa que os servidores realizarão paralisação por 24 horas no dia **24 de setembro de 2014**, com realização de ato público na mesma data, em frente ao Prédio dos Cartórios Eleitorais de Belo Horizonte, localizados à Avenida do Contorno, n. 7038, no Bairro de Lourdes, nesta Capital, das 12 às 14 horas.

Assim, requer sejam assegurados os direitos dos grevistas estabelecidos na Constituição da República e no artigo 6º da Lei 7.783, de 1989.

Respeitosamente,


Igor Yagelovic
Coordenador Geral do SITRAEMG

JFMG 19/SET/2014 17:33 2052575

SEAPA DINEF

¹ Adotada pelo Supremo Tribunal Federal para regulamentar a greve de servidores públicos (voto do ministro Eros Grau no mandado de injunção 712, de outubro de 2007).